

Portaria nº 107, de 1º de outubro de 2025.

*"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Maria Luísa da Silva Ribeiro Oliveira**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025026672,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora **MARIA LUÍSA DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA**, CPF **431.426.051-34**, matrícula 7427, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe/Referência P523A318**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 34.354,32 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.862,86 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

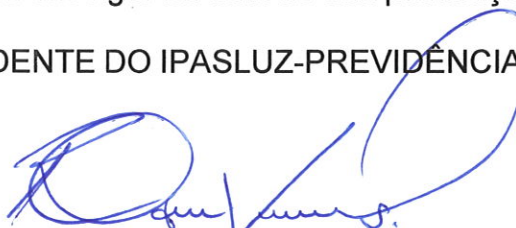
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.219,28
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 332,88
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 310,70
Total	R\$ 2.862,86

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a reforma municipal da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente